

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 066/1.995

Modifica o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal n° 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.995 - Aquisição de materiais para execução do piso no Matadouro.

Art. 2°. Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 058/1.994), de 29 de setembro de 1.994, o anexo II, mais um item com o seguinte teor:

"40)- Aquisição de materiais para execução do piso no Matadouro".

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 11 de agosto de 1.995.


JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal